



DECRETO Nº 156/2022

Acrescenta meta no Plano Plurianual para o período de 2022/2025, cria meta nas Diretrizes Orçamentárias e abre crédito especial para o exercício de 2022 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CHAPADA/RS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, especialmente as que lhe confere a Lei Orgânica vigente e em conformidade com a Lei Municipal nº 4.225/2022

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento de 2022, instituído pela Lei Orçamentária Anual LOA nº 4.139/2021 de 22 de dezembro de 2021.

21	RPPS - Regime Próprio de Previdência Social
2101 28 845 0032 0003	Compensação Financeira
2101 28 845 0032 0003 33908600000000	Compensações a Regimes de Previdência
Valor Total R\$ 100.000,00	

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do Crédito Especial de que trata o Art. 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

21	RPPS - Regime Próprio de Previdência Social
2101 99 997 9999 9999	Reserva de Contingência
2101 99 997 9999 9999 99999900000000	Reserva de Contingência
Valor Total R\$ 100.000,00	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada/RS, em 25 de Novembro de 2022.

GELSON MIGUEL SCHERER

PREFEITO MUNICIPAL

ELOY ARTY AULER

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se